



DECRETO Nº 581/2019

Concede Gratificação de Tempo Integral e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2029/2002 de 29.12.02.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção exclusiva aos funcionários efetivos abaixo relacionados:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Percentual</u>
- Ana Paula R. de Oliveira	Agente Administrativo	100%
- Ana Paula B. Mendes Campos	Nutricionista	60%
- Bruno Viotto Costa	Agente de Veículos Automotores	100%
- Vilma Batista dos Santos	Agente de Serviços Operacionais	37%

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Colorado, 15 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito